



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N.º 1272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.211/2022 DE 07/11/2022 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 4.151.790,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa reais), com as seguintes classificações:

0205 28 272 0000 2.051 – PGTO DE OUTROS BENEF. SERV. SEGURADO
3390 08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor – DR 1500 F. 112..... 30.000,00
0205 28.272.00002.050 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3190 01 Vencimentos e Vantagens Fixas.DR 1500 07.F107:..... 88.000,00
0208.04.122.0401.2075 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas DR1500 F:250..... 158.000,00
0208.15.452.1502.2071 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas DR 1500 F:287..... 252.000,00
0214 08.244.0801.2158 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENV.SOCIAL
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas DR.1500 F: 739..... 71.000,00
0207.15.451.1501.2060 - MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS
3190 11 Vencimento e vantagens Fixas DR 1500 F: 175..... 130.000,00
0209 12 361 1201 2.083 – MANUT. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – 25%
3190 04 Contratação por Tempo Determinado – DR1500 F.326 120.000,00
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – DR1500 F.329..... 415.000,00
3190 13 Obrigações Patronais - DR1500 F.332 77.000,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis Variáveis – Pessoal Civil – DR119 F. 334..... 23.190,00
0210 10 301 1001 2.258 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE.
3190 13 Obrigações Patronais – DR1500 F:499..... 157.000,00

MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – DR 1500 F. 494.....	336.000,00
3190 04 Contratação por Tempo Determinado – DR 1500 F: 489.....	62.000,00
3390 39 Outros Serviços Pessoa Jurídica – DR 1500 522.....	9.000,00
0210 10 302 1008 2.118 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAUDE – BLMAC	
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR1500 F:539	901.000,00
3190 04 Contratação por Tempo Determinado – DR 1500 F: 538.....	110.000,00
3190 13 Obrigações Patronais – DR 1500 F. 542	140.000,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil DR 1500 F: 544.....	23.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR1500 F.554	725.000,00
3390 30 Material de Consumo DR 1500 F: 547.....	80.000,00
3390 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita DR 1500 F: 550.....	31.000,00
3390 36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física DR 1500 F: 552	39.500,00
3390 48 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física DR 1500 F: 558.....	20.000,00
0102 10 303 1007 2.125 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil DR 1500 F: 569.....	6.000,00
3190 13 Obrigações Patronais DR 1500 F: 571.....	4.000,00
3390 30 Material de Consumo DR 150 F: 573.....	51.000,00
0210 10 304 1006 2.127 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA - B.LVGS	
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal -- DR 1500 F. 583.....	23.000,00
3190 13 Obrigações Patronais – DR1500 F: 586.....	6.700,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis Variáveis – Pessoal Civil – DR1500F: 589.....	2.000,00
0210 10 305 1006 2.128 – MANUT. VIG. EPIDEMIO. CONTROLE DOENÇA – BLVGS	
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – DR 1500 F. 610.....	30.000,00
3190 13 Obrigações Patronais – DR1500 F: 614.....	24.000,00
3190 04 Contrato por Tempo Determinado DR 1500 F: 606.....	2.000,00
3190 30 Material de Consumo DR 1500 F: 619.....	5.400,00
Total	4.151.790,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 4.151.790,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e setecentos e noventa reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 30 de novembro de 2023.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal